

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



**Nosso Povo, Nossa Força**

**DECRETO Nº 122/2017  
DE 28 de julho de 2017**

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO  
E AFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõem a Constituição Federal e a Constituição Estadual, quanto aos bens públicos, sua conservação, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Código Civil quanto ao uso dos bens públicos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Piritiba, no tocante às disposições atinentes ao uso e as atribuições quanto aos Bens Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que o imóvel abaixo mencionado não está sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que terá importante utilidade para a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que beneficiará a localidade e seus respectivos habitantes, mas também todo o Município de Piritiba.

### DECRETA

**Art. 1º** - Desafeta bem público de uso especial, destinado a Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça João Morais, s/n, povoado de Sumaré, Município de Piritiba – Ba.

**Art. 2º** - Afeta o mesmo imóvel localizado na Praça João Morais, s/n, povoado de Sumaré, para a Secretaria de Assistência Social na execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2017.

**SAMUEL OLIVEIRA SANTANA**  
Prefeito

Rua Francisco Horácio Sampaio, s/n. CEP: 44830-000. Piritiba – Ba / Tel.:74-3628-2153  
CNPJ: 13.795.786/0001-22